



IMPS

CONSELHO CURADOR

ATA Nº 09/2021

Ata nº 09/2021 de 15 de outubro de 2021. Aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um às 10:00 horas, reuniram-se ordinariamente na sede do IMPS – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Antonio João-MS, sito a Rua Waldomiro Figueira, nº 95, Centro, em Antônio João-MS, os seguintes membros do Conselho Curador do IMPS: Marcio dos Santos Fuchs, Nathan Pereira Rodrigues, Ana Lila Mendonça Xavier, Doraminha Alves Vareiro, Elizangela Soares Martins e a Presidente do IMPS Denize Aparecida Pereira Rios Araújo. A reunião aconteceu sob a direção do Presidente do Conselho Curador do IMPS senhor Marcio dos Santos Fuchs e na reunião foi deliberada a seguinte pauta: **A)** Demonstração de valores aplicados em Fundos de Investimentos nos Bancos Bradesco, Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e Cooperativa Sicredi, demonstração dos saldos bancários, rendimentos das aplicações, observações das Receitas e Despesas administrativas no mês de setembro de 2021, repasses da Prefeitura e Câmara Municipal, assim também como, os pagamentos dos parcelamentos e os aportes feitos no mês de setembro de 2021, onde o Patrimônio Líquido do fundo atingiu R\$ 28.822.175,97 (vinte e oito milhões, oitocentos e vinte e dois mil e cento e setenta e cinco reais e noventa e sete centavos), o rendimento líquido do mês de setembro foi no total de - R\$ 90.666,87 (noventa mil, seiscentos e sessenta e seis reais e oitenta e sete centavos) negativos, onde na oportunidade a Presidente explicou que no mês de setembro, o movimento no mercado interno foi iniciado com picos de alta e baixa durante todo o mês, diante disso, os ativos foram impactados com expressiva devolução dos ganhos iniciais, fechando o mês com rendimento negativo. Após a explanação, foram analisados e aprovados por unanimidade. **B)** Apresentação do Relatório de Investimentos Mensal referente setembro de 2021 **C)** A Presidente do IMPS senhora Denize fez a demonstração do Requerimento de Aposentadoria Por Invalidez, com fundamento legal no Art. 6º, Alínea “a” da Emenda Constitucional nº 41/2003 (redação EC. 70/2012), do servidor Romario Fernandes Vieira, pois o mesmo já passou pela Perícia Médica, onde constatou a Incapacidade laborativa total definitiva em decorrência da enfermidade CID I64 + G81 + I10 + E11, após a explanação da Presidente sobre a legalidade do requerimento foi aprovado por unanimidade e será posteriormente encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul. Não havendo mais nada a tratar a reunião foi encerrada às 10:55 horas, que após lida e aprovada a presente Ata vai assinada por todos os conselheiros presentes juntamente com a presidente do IMPS.

Marcio dos Santos Fuchs, *Marcio dos Santos Fuchs*

Nathan Pereira Rodrigues, *Nathan Pereira Rodrigues*

Ana Lila Mendonça Xavier, *Ana Lila Mendonça Xavier*

Doraminha Alves Vareiro, *Doraminha Alves Vareiro*

Elizangela Soares Martins, *Elizangela Soares Martins*

Denize Aparecida Pereira Rios Araújo. *Denize Aparecida Pereira Rios Araújo*